



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25388.000155/2021-11

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2023-ENSP a Termo de Contrato Nº 09/2022-ENSP, para a prestação de serviços de atividades de apoio, complementares e acessórias, necessárias à realização das tarefas administrativas essenciais para atender às necessidades das Unidades circunscritas (complexo ENSP) e ao cumprimento da missão institucional da ENSP/FIOCRUZ, de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do edital de **pregão nº 22/2021-ENSP** e seus anexos, processo nº **25388.000155/2021-11** entre a **ENSP** e a **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

Ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três na sala do Serviço de Gestão de Contratos da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 09/2022-ENSP**, visando à repactuação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a 1ª repactuação do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Sexta do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor global do contrato, previsto na **Cláusula Terceira** passa a ser:

· VALOR ANUAL DA REPACTUAÇÃO:

O valor global do contrato atualmente estimado em **R\$ 37.340.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta mil reais)**, para o valor estimado devidamente atualizado dos serviços em **R\$ 36.724.344,01 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 3.060.362,00 (três milhões, sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, gerando uma redução de **R\$ 615.655,99 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, o que representa um **decrécimo de 1,65%**.

1. Itens reequilibrados/repactuados:

- 1) **Rubrica de Insalubridade:** Adequação de 40% para 20% sobre o valor do piso da categoria, apenas para os funcionários relacionados no LTCAT (SEI 2906788)
- 2) **Encargos Sociais:** Reajustado de 16,22% para 16,44% a partir de 01/01/2023, devido alteração do RAT de 2,42% para 2,64%, conforme consulta FAPWEB (SEI 2906796)
- 3) **Salários e benefícios:** Reajustados em 6,01 % a partir de 01/03/2023 conforme CCT 2023/2024 - SEAC (SEI 2906822)
- 4) **Benefício Social Familiar:** Reajusta a rubrica do BSF, prevista na Clausula Vigésima Nona da CCT 2022/2023 - SEAC, passando de R\$ 17,00 para R\$ 19,00 a partir de 10/05/2023. (SEI 2906822)

Foi construído um **MEMORIAL DA PROGRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL** Documentos SEI2906917 **Anexo I**, com o objetivo de apreciar os custos reequilibrados a favor da **ENSP/FIOCRUZ**, bem como os itens majorados na prestação dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES

DIRETOR DA ENSP

PELA CONTRATADA:

LUCAS FERREIRA MONTEIRO

DIRETOR DA PLANEJAR

Testemunhas:

1º ANA CRISTINA DA SILVA
CPF: 897.419.947-53

2º DÉBORA DO CARMO GERALDINO
CPF: 135.530.797-03



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Monteiro, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 14/07/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina da Silva, Prestadora de Serviço, CPF: 897.419.947-53**., em 14/07/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora do Carmo Geraldino, Prestador(a) de Serviços**, em 14/07/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936789** e o código CRC **33304DD7**.
